



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 478– Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 24 de Março de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

COMUNICADO

Comunicamos que não foi possível realizar a publicação do Diário Oficial Eletrônico do dia 24/03/2015 – Edição nº 478/2015, em razão da FALTA DE ENERGIA QUE OCORREU NO MUNICÍPIO. Justificamos por esta razão, que o mesmo está sendo publicado na data de hoje.

Atenciosamente,

Mônica Maria Proença

Auxiliar Administrativo

Responsável pelo Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 3º - As diárias previstas neste decreto e na lei municipal dependem de devida prestação de contas relativo aos gastos com alimentação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de março de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018/2015

Súmula: Regulamenta o cumprimento da Lei Municipal nº 771 de 20 de março de 2015.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei Municipal nº 771/2015, que regulamenta as normas para concessão de diárias aos motoristas que se deslocam da sede do Município de Nova Santa Bárbara para desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Os valores fixados no Art. 3º da Lei Municipal nº 771 de 20 de março de 2015, para refeição será de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e para o café será de R\$ 7,00 (sete reais).

I - Atos do PoderLegislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.